



RESOLUÇÃO Nº 2.823/2025

Abre um crédito suplementar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que dispõe o art. 4º da Lei nº 11.815/2024 (LOA 2025), **RESOLVE**:

Art. 1 Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (25)
R\$ 10.000,00

Total Crédito Suplementar: R\$ 10.000,00


Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

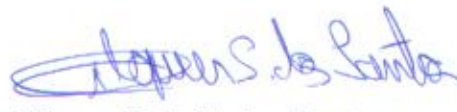
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1)
R\$ 10.000,00

Total Fonte de Recursos: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 13 de março de 2025.


Ana Rita da Silva Azambuja
Presidente


Oilquer João S. dos Santos
Vice-Presidente


Aquiles Mallmann
Secretário